



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO KITS CESTA BÁSICA E ÁGUA MINERAL; PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 063/2025 (Situação de Emergência), na Lei nº 12.340/2010, na Lei nº 12.608/2012, no Decreto nº 11.655/2023 e na Portaria MIDR nº 3.930/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Nova Esperança do Piriá/PA enfrenta situação emergencial decorrente de incêndios florestais e estiagem severa, com impactos diretos sobre a segurança alimentar e o abastecimento de água potável da população urbana e rural. A aquisição dos itens é essencial para garantir condições mínimas de sobrevivência, saúde e dignidade às famílias atingidas.

3.2. CONSIDERANDO: Que desde o início de novembro, intensificando-se no início do mês de dezembro de 2025, o verão amazônico tem sido rigoroso em nossa região, marcado por uma acentuada queda nos índices de chuva e pelo aumento das temperaturas, fatores que contribuíram diretamente para o aparecimento e expansão de diversos focos de Incêndios Florestais em áreas não protegidas e com reflexos na qualidade do ar, conforme classificação COBRADE: 14132, definida pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em Nível de Intensidade II, em razão dos danos humanos, materiais e ambientais ocasionados pelo desastre;

3.3. CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 4.868, de 20 de agosto de 2025, declarou estado de emergência ambiental e climática em todo o Pará, motivado pela acentuada redução dos níveis de água em reservatórios, rios e aquíferos, bem como pelos desastres secundários, entre eles os incêndios florestais;

3.4. CONSIDERANDO: Os incêndios florestais têm causado sérios danos ao município, afetando diretamente setores essenciais como agricultura, pecuária e o fornecimento de água potável. Além das perdas materiais, a saúde da população vem sendo comprometida, sobretudo em razão do aumento de casos de doenças respiratórias provocadas pela fumaça. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação registra elevados níveis de poluição atmosférica, redução temporária na disponibilidade de água e a ocorrência de múltiplos focos de incêndio em diferentes áreas do território, inclusive em zonas de proteção ambiental. Já a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento confirma prejuízos significativos na produção agropecuária.

3.5. A escassez de chuvas, abaixo da média esperada para o período, reduziu drasticamente as reservas hídricas locais, favorecendo o surgimento de novos focos de fogo. Essa condição resultou em perdas expressivas nas lavouras de mandioca, milho, soja e outras culturas, além de impactos severos na pecuária leiteira e de corte, comprometendo tanto a produção de leite quanto a criação de animais.

3.6. Nas propriedades rurais, a falta de água em fontes naturais e açudes, fundamentais para o abastecimento humano e animal, tem intensificado a propagação das queimadas. O município não conta com Brigada Municipal de Incêndio nem com unidade do Corpo de Bombeiros Militar, mas vem mobilizando todos os recursos disponíveis para mitigar os efeitos do desastre e prestar assistência às famílias atingidas. Desde o final de novembro de 2025, a situação vem se agravando de forma contínua, com aumento progressivo do número de famílias afetadas, tanto na área urbana quanto na zona rural, conforme levantamento da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Os principais impactos identificados incluem problemas respiratórios e insegurança alimentar decorrente da perda das lavouras.

3.7. Diante desse cenário crítico, o município tem atuado de forma imediata no atendimento às vítimas.





No entanto, devido à limitação de recursos financeiros destinados às ações da Defesa Civil, torna-se indispensável o apoio dos Governos Federal e Estadual para viabilizar medidas de resposta e recuperação, evitando que os prejuízos à população e ao patrimônio local se tornem ainda maiores.

3.8. CONSIDERANDO, o DECRETO Nº. 063/25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar – COBRADE: 14132, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Art. 6º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

3.9. CONSIDERANDO, que a A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL por meio da PORTARIA Nº 3.930, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025; Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Esperança do Piriá-PA no valor de R\$ 224.716,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo Sei n.º 59052.037960/2025-29; e confirmação da liberação do recurso devidamente empenhado, justifica-se dessa forma assim a demanda para os devidos fins.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1. Cesta Básica

- Composta por gêneros alimentícios não perecíveis de primeira necessidade;
- Produtos novos, embalados, dentro do prazo de validade;
- Em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.2. Água Mineral

- Água potável para consumo humano;
- Embalagem de 5 litros;
- Produto lacrado, com registro no órgão competente.

5. VALOR E QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CESTA BASICA CONTENDO:				
1.1	Arroz Tipo I (Descrição: Polido, longo fino, tipo 1, matérias primas terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, icionados em fardos lacrados. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.)	KG	5	R\$ 9,34	R\$ 46,70
1.2	Açúcar (Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação,	KG	2	R\$ 7,23	14,46





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

	coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.)				
1.3	Biscoito tipo Cream Cracker (Descrição: Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans. por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Pacotes de 300g. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.)	PCT	3	R\$ 7,32	R\$ 21,96
1.4	Café em Pó Tradicional 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.)	PCT	2	R\$ 17,85	R\$ 35,70
1.5	Farinha de mandioca: Farinha seca/ fina, sem umidade ou impurezas. Entregar em embalagens seladas com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos plásticos de 1kg. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição	KG	1	R\$ 12,88	R\$ 12,88
1.6	Feijão Cariquinha (Descrição: Feijão Cariquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá	KG	3	R\$ 12,07	R\$ 36,21



CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro, s/nº – Bairro Centro / CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



	apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.)				
1.7	Flocos de Milho (Descrição: FLOCOS DE MILHO. Especificação: 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.)	PCT	4	R\$ 4,89	R\$ 19,56
1.8	Leite em Pó integral 200g(Descrição: Leite em pó integral, informações nutricionais acima ou igual, proteína 6,7g, Cálcio acima 23mg, sódio abaixo 110 mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.)	PCT	2	R\$ 11,26	R\$ 22,52
1.9	Macarrão Espaguete (Descrição: Macarrão espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, embalagem 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de Corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade.)	PCT	3	R\$ 5,45	R\$ 16,35
1.10	Óleo vegetal de Soja Garrafa 900 ml (Descrição: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 900 ml. Características: 100%	UM	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70





	natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.)				
1.11	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	KG	2	R\$ 2,87	R\$ 5,74
1.12	Sardinha em óleo, kg Sardinha em óleo. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal. Embalagem primária lata capacidade mínima de 125gr. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	LATA	2	R\$ 9,11	R\$ 18,22
TOTAL UNITÁRIO DO KIT					R\$ 275,00
TOTAL GERAL KIT			485	R\$ 275,00	R\$ 133.375,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁGUA MINERAL 5 LITROS: sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 5 litros, contendo lacre de segurança e prazo de validade.	UNID	2746	R\$ 16,95	R\$ 46.544,70
TOTAL GERAL KIT CESTAS BÁSICA E ÁGUA					R\$ 179.919,70

6. QUALIDADE DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

6.2. A presente contratação possui caráter emergencial, o fornecimento será no prazo de 10 (dez) dias, pela responsável e será acompanhado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O local de entrega dos produtos deverá ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Rua Professora Ana Cleide, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00 horas.

7. VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 179.919,70 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos)**, limitado ao montante do recurso federal





transferido para ações de resposta, a ser executado preferencialmente por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor selecionado por meio de realização de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério Menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência em conformidade.

8.2. Dispensa de licitação em razão do valor conforme artigo 75 art. VIII, Lei nº 14.133 de 2021; esta solução é a que melhor se adequa à contratação emergencial. A contratação será efetuada de uma única vez, processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Para fins de habilitação; deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 9.1.1. Habilitação prévia – SICAF;
- 9.1.2. Habilitação jurídica;
- 9.1.3. Habilitação qualificação técnica;
- 9.1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- 9.1.5. Qualificação econômica financeira.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

10.1. SUBCONTRATAÇÃO

10.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. GARANTIA CONTRATUAL

10.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.3. VISTORIA

10.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

10.3.2. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

10.3.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

11. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11. Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (tinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

12.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.





12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 13.2. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento;
- 13.3. Receber os produtos nos termos, prazos, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 13.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 13.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 13.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termos de Referência e em seus anexos.
- 13.8. Disponibilizar locais para entrega e distribuição.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1. Fornecer o objeto nas condições estipuladas do Termo de Referência de acordo com a proposta aprovada na nota de empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeito de fabricação;
- 14.2. Entregar o objeto na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021; no local informado do Termo de Referência, acompanhado de Nota Fiscal preenchida contendo as especificações completas e corretas dos produtos.
- 14.3. Substituir, sem ônus, produtos em desconformidade;
- 14.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado (quando o produto exigir) e logística, assumindo todas as despesas relativas à entrega do objeto até o atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 14.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, e trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

15. FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, que registrará as ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 15.2. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 15.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei nº 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.





16. DAS PENALIDADES:

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à CONTRATADA das sanções, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/21;

16.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17. VIGÊNCIA

17.1. A presente contratação possui caráter emergencial, sendo vedada prorrogação contratual, observado o prazo máximo legal de 180 dias.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, eleger as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELABORADO POR:

Nova esperança do Piriá/PA, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS
MARQUES
CORDEIRO:0
7459701688

Assinado de
forma digital por
LUCAS MARQUES
CORDEIRO:07459
701688

Lucas Marques Cordeiro / Mat.: 006774
Secretário Municipal de Planejamento

RUBENILSON
BATISTA DOS
SANTOS:040495
20206

Assinado de forma
digital por
RUBENILSON BATISTA
DOS
SANTOS:04049520206

Rubenilson Batista dos Santos
Decreto 027-2025/Departamento de Compras

